



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA nº 1.286-GR/UNICENTRO, de 9 de SETEMBRO de 2024

### EDITAL nº 7/2024-COEL/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregado do processo de a escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/SC e CADCAM/C, e nos CONSETs na Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando os artigos nº 14, §§ 2º e 3º, nº 17, §§ 2º e 3º, nº 37, § 2º, nº 40 § 2º e nº 49, §1º, do Estatuto da UNICENTRO,

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 14.154, de 19 de junho de 2024, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

considerando o Parecer nº 31/2024, do Conselho Universitário, de 4 de outubro de 2024,

### TORNA PÚBLICO

#### AS INFORMAÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO

- A eleição ocorrerá no dia **05 de novembro de 2024**, entre as **9h e 21h**, na modalidade *eleição eletrônica, no formato on-line* por meio do link <https://eleicao.unicentro.br>;
- Para saber para qual **cargo** o eleitor votará, basta acessar o link <https://www.unicentro.br/localvotacao>;
- Os **procedimentos** para a votação poderão ser acessados através do link <https://www.unicentro.br/comovotar>.

#### PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 28 de outubro de 2024.

**Jayme Augusto Peres**  
Presidente